

OFÍCIO Nº 284 – SEMEC

Canapi, 09 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

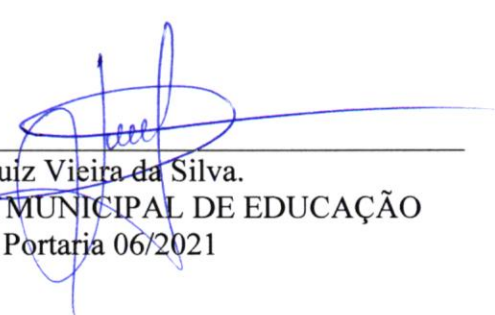
Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Assunto: ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI – ALAGOAS, por meio do Secretário de Educação, Sr. Luiz Vieira da Silva, vem, perante Vossa Senhoria, solicitar ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, em caráter de urgência, de acordo com as referências e especificações no Ofício nº 33/2023 encaminhado pelo Setor de Alimentação Escolar, em anexo, a fim de atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal de Canapi – AL.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Luiz Vieira da Silva.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria 06/2021



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

05
#

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício nº 33/2023

Canapi, 09 de Fevereiro de 2023

Ao Senhor
LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de abertura do novo processo licitatório com os itens que foram mal sucedidos no pregão eletrônico 42/2022.

Senhor Secretário,

Venho através deste, solicitar nova abertura de processo licitatório com os itens que foram mal sucedidos no pregão eletrônico 42/2022, uma vez que esses alimentos são indispensáveis, pois compõem o cardápio letivo do ano de 2023, segue abaixo o termo de referência.

Na certeza de contarmos com sua valiosa atenção, renovamos os mais sinceros votos de respeito e consideração.

Atenciosamente;

Simone Pereira Calheiros Cavalcante
Simone Pereira Calheiros Cavalcante

Nutricionista Responsável Técnica
CRN6 - 8125

Kathalliny Tavares Barbosa
Kathalliny TAVARES BARBOSA

Nutricionista Quadro técnico
CRN6 -35484



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

06
#

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada e regularizada para fornecimento de gêneros alimentício para todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica do município de CANAPI/AL, para contribuição do crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis e as necessidades nutricionais diárias dos alunos durante o período letivo.

1.3. DESTINAÇÃO

Atendimento dos alunos matriculados na rede pública de educação básica. Para atender as demandas das modalidades de ensino: CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, FUNDAMENTAL, QUILOMBOLAS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE.

1.4. DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Será necessário **AINDA EM TRAMITE DO PREGÃO ELETRONICO** no prazo de 48 horas no endereço: Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL, Setor de alimentação escolar (em frente a secretaria municipal de educação).

A entrega de todas as amostras ganhas por cada fornecedor, podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma, peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.

Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

07
/

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.5. DA ESPECIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE ENTREGAS E RECEBIMENTO

1.5.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

1.5.2. A entrega de pães, frutas, legumes, polpas e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.

1.5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, no endereço: Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL.

A autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5.4. Na entrega dos gêneros alimentícios, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

1.5.5. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.

1.5.6. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.

1.5.7. Na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas.

1.5.8. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.

1.6. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os itens descritos neste Termo de Referência devem ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.

Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

08
J

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO 1- TERMO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ALIMENTOS

1	<p>BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	6.824
2	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio).</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UND	9.270
3	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p>	UND	9.270



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

09
#

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
4	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade , estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	17.230
5	CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	8.050
6	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de	KG	16.660



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

10
#

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
7	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	206.000
8	REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	KG	1.728
9	ABACATE- Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. <i>Tamanho médio de 180 g a 300 g.</i>	KG	4.000

Simone Pereira Calheiros Cavalcante

Simone Pereira Calheiros Cavalcante
Nutricionista Responsável Técnica
CRN6 - 8125

Kathalliny TAVARES BARBOSA

Kathalliny TAVARES BARBOSA
Nutricionista Quadro técnico
• CRN6 -35484

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 02090006/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 04/22 de 03 de Janeiro de 2022, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **09/03/2023**, às **09:30**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **09/03/2023**, às **10:30**;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 5.1.1. **Esta licitação será composta de itens destinados participação EXCLUSIVA de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;**



85
#

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 5.1.2. **Itens com COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO, destinados participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;**
- 5.1.3. **Itens com COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA - destinados à participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.**
- 5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.4.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



86
Z

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Valor unitário;
 - 7.1.2. Marca;
 - 7.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**
 - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 7.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



88
#

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



89
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;
 - 8.28.2. por empresas brasileiras;
 - 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



90
#

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

8.30.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.**

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA AMOSTRA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.**

9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.1.2. **Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, conforme o disposto no item 1.4 do Termo de Referência.**

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



91
Z

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
- 10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 10.1.4. **As consultas realizadas nos itens 10.1.2 e 10.1.3 serão realizadas em nome do sócio majoritário.**
- 10.1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 10.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a**



92
A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
 - 10.8.1. **Documento oficial com foto do(s) sócios(s);**
 - 10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 10.8.7. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 10.8.8. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;



93
Z

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.10.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial na forma da Lei e demonstrativos contábeis do último exercício em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial.**
- 10.10.3. **O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), deverá apresentar os Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Patrimonial e demonstrativos contábeis nos moldes do item 10.10.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário.

- 10.10.4. As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial do local da sede da empresa em conformidade com a Lei vigente.
- 10.10.5. As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED juntamente com recibo de entrega.
- 10.10.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.11. **Qualificação Técnica:**
- 10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 10.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 10.11.2. Alvará Sanitário em vigor, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente;
- 10.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 10.12.1. Junto aos documentos de habilitação deverão ser anexadas as seguintes declarações:
- 10.12.1.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 10.12.1.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 10.12.1.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 10.12.1.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10.12.1.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.12.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de

95
✱

2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



96
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 11.1. **Sob pena de inabilitação, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso.
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
 - 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



98
F

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. A contratação tem prazo de vigência até **o final do exercício vigente**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

- 17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

- 18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
 - 22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 22.1.5. Não manter a proposta;
 - 22.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 22.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 22.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 22.1.10. Cometer fraude fiscal.



100
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 22.3.2. Multa.
- 22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

101
#

- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



102
#

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no endereço eletrônico: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 25.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 25.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 25.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 23 de fevereiro de 2023.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração



103
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo à contratação de empresa especializada e regularizada para fornecimento de gêneros alimentício para todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica do município de CANAPI/AL, para contribuição do crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis e as necessidades nutricionais diárias dos alunos durante o período letivo.

1.3. DESTINAÇÃO

Atendimento dos alunos matriculados na rede pública de educação básica. Para atender as demandas das modalidades de ensino: CRECHE, PRÉ- ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, FUNDAMENTAL, QUILOMBOLAS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE.

1.4. DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Será necessário **AINDA EM TRAMITE DO PREGÃO ELETRONICO** no prazo de 48 horas no endereço: Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL, Setor de alimentação escolar (em frente a secretaria municipal de educação).

A entrega de todas as amostras ganhas por cada fornecedor, podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma, peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.

1.5. DA ESPECIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE ENTREGAS E RECEBIMENTO

1.5.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

1.5.2. A entrega de pães, frutas, legumes, polpas e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.

1.5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, no endereço: Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL.

A autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.



104
#

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

1.5.4. Na entrega dos gêneros alimentícios, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

1.5.5. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.

1.5.6. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.

1.5.7. Na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas.

1.5.8. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.

1.6. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os itens descritos neste Termo de Referência devem ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL **OU** em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.

ANEXO 1- TERMO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Exclusivo para ME/EPP BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	6824	R\$6,21	R\$42.377,04



2	Exclusivo para ME/EPP	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio).Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID.	9270	R\$7,72	R\$71.564,40
3	Exclusivo para ME/EPP	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo	UNID.	9270	R\$7,15	R\$66.280,50



		com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
4	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	12923	R\$8,93	R\$115.402,39
5	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	4307	R\$8,93	R\$38.461,51
6	Exclusivo para ME/EPP	CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras	KG	8050	R\$5,99	R\$48.219,50



107
Z

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

	e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.				
7	Cota de 75% - Ampla Concorrência FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	12495	R\$25,15	R\$314.249,25



8	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	4165	R\$25,15	R\$104.749,75
9	Cota de 75% - Ampla Concorrência	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID.	154500	R\$1,23	R\$190.549,95



109
\$

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

10	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID.	51500	R\$1,23	R\$63.516,65
11	Exclusivo para ME/EPP	REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	KG	1728	R\$7,04	R\$12.165,12
12	Exclusivo para ME/EPP	ABACATE- Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação. o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Tamanho médio de 180 g a 300 g.	KG	4000	R\$10,83	R\$43.320,00

Simone Pereira Calheiros Cavalcante
Nutricionista Responsável Técnica
CRN6 - 8125

Kathalliny TAVARES BARBOSA
Nutricionista Quadro técnico
CRN6 -35484



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, ____ de _____ de 2023

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



111
#

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023

Aos ____ dias de _____ do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **xxxxxx**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., localizada na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado deneste ato representado por seu administrador o Srºinscrito no CPF nº.....e RG nº..... de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **XXXXXXXXXX** doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXXX**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:



112
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

b) Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a)** A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b)** É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c)** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d)** O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e)** Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f)** Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g)** A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a)** gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;



44
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **xxx (xxx) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

116
J

d.2) Definitivamente, no prazo de xx (xxx) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;**
- f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;**
- f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.**

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de xxx (xxxx) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2023

XXXXXXXXXXXX

Prefeito

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor Beneficiário

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



109
S

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ANEXO III A

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº ---/2023, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Local, dede 2020.

.....

Representante Legal da Empresa

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.



100
§

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ANEXO III B

CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXX, a fim de atender as necessidades das xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **XX (xxxx) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
 - 2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.



122
A

- 2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues no local
XX.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até XX (xxxx) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará até o final do exercício vigente, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações quantidades e obrigações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo



124
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;



125
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **XX (XXX) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
 - 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exhibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
 - 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
 - 11.1.1. Advertência formal;
 - 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
 - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;



129
#

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2023, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2023, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO

Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]

EDITAL DE LICITAÇÃO

Data: 09/MAR/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 10/2023

Ano: 2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

fc5c37177ed5de60b270ba0ab5204406.pdf - Arquivo principal



E-mail

prefeitura@canapi.al@gmail.com

Telefones:

(82) 98134-5672

Endereço:

Avenida Joaquim Távola, nº 330 - Centro
Cep: 57.530-000

ACESSO A

INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI

NOTÍCIAS

CONTATO

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por:Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador: ECB7368D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0123037/2023 OUTROS
PROCESSOS: 2138/2021 SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO NO
001.1410.2138/2021.13-004.2021 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA
DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE
PEÇAS E CO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, no 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob no 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade no 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob no 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n.º 314.704/0001-67, com sede na Rodovia BR 101, 1986, Sebastião Vilela, Teotônio Vilela, Fone: (82) 3521-2149 / 3521-6900, CEP: 57265-00, neste ato, representada pelo Sr. Fabio Barbosa de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH 00284268806 DETRAN/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.650.064-31, residente e domiciliado na Rua Advogado Mario Correia Macedo, 81, São Luiz, Arapiraca/AL, CEP: 57301-412, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO NO 001.1410.2138/2021.13-004.2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, observado as disposições contidas na Lei no. 8.666/93 e Decreto no 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo no. 0123037/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato no 001.1410.2138/2021.13-004.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE; Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE; Dotação: 04.122.0004.2285 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos órgão: 24000 -- SAAE DE CAMPO ALEGRE; Unidade Orçamentária: 24001 -- SAAE DE CAMPO ALEGRE; Dotação: 04.122.0004.2284 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do SAAE; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:

15010000 -SAAE órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Dotação: 04.122.004.2387 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15010000 -- Outros recursos não vinculados

15010000 -SAAE órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Dotação: 04.122.004.2387 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15010000 -- Outros recursos não vinculados

15010000 -SAAE órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Dotação: 04.122.004.2387 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15010000 -- Outros recursos não vinculados

15010000 -SAAE órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Dotação: 04.122.004.2387 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15010000 -- Outros recursos não vinculados

15010000 -SAAE órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Dotação: 04.122.004.2387 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15010000 -- Outros recursos não vinculados

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA— DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Contratante

Publicado por:Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador: E610DBDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/03/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 23 de fevereiro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador: 4B2977C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

Tipo: **Menor preço**

Data e hora da sessão de disputa: **09/03/2023, às 10:30** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 23 de fevereiro de 2023.

132
J**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:7297E6B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023**Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **MARCOS PAULO SOARES ALVES**, inscrito no CPF nº 110.324.344-65.

Objeto: Contratação de artista para apresentação de show musical em comemoração a Divina pastora, Padroeira do povoado Capiá da Igrejinha, no Município de Canapi/AL a se realizar no dia 01 de fevereiro de 2023.

Valor: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte);
Celebrado 30/01/2023;
Vigência: 60(sessenta) dias;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **MARCOS PAULO SOARES ALVES**.**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A8BA95E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023**Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, VI;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratado: **THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA**, CNPJ 35.428.971/0001-11;
Objeto: Contratação de empresa especializada em ação formativa semipresencial, que deverá ser realizada durante a jornada pedagógica 2023.Valor Global: R\$ 572.250,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: **03 (três) meses**.
FIRMADO EM: 27/01/2023
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e José Carlos de Albuquerque**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CC012146**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JOSE IVO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 032.718.184-28.
(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão para sala de aula vinculado a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fonseca Lins).
Vigência até: 31/12/2023
Celebração: 01/02/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Ivo Rodrigues da Silva.**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E4F6CA51**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
EXTRATO DE ATA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023****Pregão Eletrônico nº 042/2022 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55;
Valor registrado R\$ 4.613.515,62 (quatro milhões, seiscentos e treze mil quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos);
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 06/02/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE,**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023****Pregão Eletrônico nº 042/2022 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 70.001.771/0001-89;
Valor registrado R\$ 101.181,82 (cento e um mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos);
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 06/02/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e ALTAIR LIMA AMARAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023****Pregão Eletrônico nº 042/2022 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.443.022/0001-00;
Valor registrado R\$ 294.985,16 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos);
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/02/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023****Pregão Eletrônico nº 042/2022 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **R F DA SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender a demanda do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Rio Branco/AC

Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília), do dia 09/03/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 988332.

Edital: Estará Disponível a partir de 27/02/2023, pelos sites: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631 - Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2023.
ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA
Pregoeira da CPL04/PMRB

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 04, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 - CPL04/PMRB, que tem como objeto a Manutenção de equipamentos odontológicos, com reposição de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, processo CPL/PMRB nº 353/2022, fica com sua abertura prorrogada, para o dia 14 de março de 2023, às 10:15h, horário de Brasília, em virtude de retificação do edital, na qualificação técnica.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/02/2023 a 14/03/2023, através www.licitacoes-e.com.br nº 986532, pelo site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>, pelo site da Prefeitura Municipal de Rio Branco e e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações - Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-631 - Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2023.
ARUZA DE ABREU SARKIS
Pregoeira da CPL04/PMRB

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023 - CPL 03/PMRB

A Pregoeira da CPL 03 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022 - CPL 03/PMRB, cujo objeto é Contratação de empresa para serviços de sonorização e iluminação para eventos, a fim de atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB - Processo CPL 03/PMRB Nº 241/2022, e no site www.licitacoes-e.com.br, através do nº 986870, em virtude de pedido de esclarecimento/impugnação ao Edital por empresa interessada, ainda em análise pelo órgão solicitante.

Rio Branco - AC, 23 de fevereiro de 2023.
SELMA SALES DE MESQUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 09/03/2023
Horário: 09h00min

Edital disponível: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>
<https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao>
email: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br

SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÃO

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: Fornecimento de material de Construção e Material Permanente,

Rodrigues Alves - AC, 23 de fevereiro de 2023
NOÉ DE MELO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
UASG: 980659
Data de Abertura: 10/03/2022.

Horário: 11h00min Horário Oficial de Brasília

Local de Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Retirada de Edital:

http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

cpl@rodriguesalves.ac.gov.br

<http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>

<https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao>

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA.

Para maiores informações e contato procura na sede da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br.

Rodrigues Alves-AC, 23 de Fevereiro de 2023.
NOÉ DE MELO RODRIGUES
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2023

Seg. chamada Menor Preço por Itens, Data : 08/03/2023, às 09h00min. Objeto: Aquisição de medicamentos Disp.: www.bnc.org.br

Água Branca - AL, 23 de fevereiro de 2023.
REGINALDO DOS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Disponibilidade do Edital: a partir de 24/02/2023 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>.

Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2023 às 08h no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 09/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 23 de fevereiro de 2023.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PROCESSO: 02090079/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no DOU - SEÇÃO 3 de 17.02.2023, página 213, ONDE-SE LÊ: Data de realização: 07 de fevereiro de 2023 às 09h00minh, horário de Brasília. LEIA-SE: Data de realização: 07 de março de 2023 às 09h00minh, horário de Brasília.

MELRY DAYANE

CPL/apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AYS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 09/03/2023, às 10:30 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 23 de fevereiro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 09/03/2023, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 23 de fevereiro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE CORUIPE, ESTADO DE ALAGOAS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, Processo Administrativo nº 0016217/2022, do tipo menor preço global, no regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para executar a reforma da Escola Municipal de Educação Básica Liege Gama Rocha, no Município de Coruripe-AL. Data da sessão de abertura da licitação: 29/03/2023, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe-AL, localizado na Rua Lindolfo Simões, nº 431, Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital, através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 17 de fevereiro de 2023

CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA

Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

O Município de Joaquim Gomes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo os projetos de venda, no Prédio Sede da Secretaria de Gestão Pública, situada na Rua Dr. Nelito Gomes, 76 - Centro, nesta cidade, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 24/02/2023 a 20/03/2023, a Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/07/2009; Resolução nº 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021e demais normas que rege a matéria.

Joaquim Gomes - AL, 23 de fevereiro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Processo Administrativo Nº 02090006/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/02/2023 14:20:22

TOTAL DO PROCESSO: **826.002,96**

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 11.618.297/0001-70 **451.884,96**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 5,49 **Total: 37.463,76**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: KG

Descrição: BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.824 Val. Ref.: 6,21 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 37.463,76

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 6,49 **Total: 83.870,27**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: KG

Descrição: CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

Quantidade: 12.923 Val. Ref.: 8,93 **Valor Unit.: 6,49** Total Item: 83.870,27

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 6,49 **Total: 27.952,43**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: KG

Descrição: CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

Quantidade: 4.307 Val. Ref.: 8,93 **Valor Unit.: 6,49** Total Item: 27.952,43

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 5,49 **Total: 44.194,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: KG

Descrição: CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.

Quantidade: 8.050 Val. Ref.: 5,99 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 44.194,50

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 0,99 **Total: 152.955,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PANIFICAÇÃO TROPICAL Modelo: UNIDADE

477
#

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 154.500 Val. Ref.: 1,23 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 152.955,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 0,99 **Total: 50.985,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PANIFICAÇÃO TROPICAL Modelo: UNIDADE

Descrição: PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 51.500 Val. Ref.: 1,23 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 50.985,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 6,75 **Total: 11.664,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: KG

Descrição: REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.

Quantidade: 1.728 Val. Ref.: 7,04 **Valor Unit.: 6,75** Total Item: 11.664,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 10,70 **Total: 42.800,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: KG

Descrição: ABACATE- Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação.o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Tamanho médio de 180 g a 300 g.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 10,83 **Valor Unit.: 10,70** Total Item: 42.800,00

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP **23.223.561/0001-55** **374.118,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 6,80 **Total: 63.036,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Pilar Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio).Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 9.270 Val. Ref.: 7,72 **Valor Unit.: 6,80** Total Item: 63.036,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 6,60 **Total: 61.182,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Pilar Modelo:

u78
\$

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 9.270 Val. Ref.: 7,15 Valor Unit.: 6,60 Total Item: 61.182,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 15,00 **Total: 187.425,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Masterboi Modelo:

Descrição: FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 12.495 Val. Ref.: 25,15 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 187.425,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 15,00 **Total: 62.475,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Masterboi Modelo:

Descrição: FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.165 Val. Ref.: 25,15 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 62.475,00



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

479
\$

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo Administrativo Nº 02090006/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/02/2023 14:20:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/02/2023 09:29:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital PE-10-2022 - Material de Expediente.docx.pdf foi removido pelo condutor do processo.
08/03/2023 10:53:33	CADASTRO DE PROPOSTA	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	
08/03/2023 11:04:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	
08/03/2023 14:37:59	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO ANTONIO BATISTA	
08/03/2023 15:00:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCISCO ANTONIO BATISTA	
08/03/2023 16:57:04	CADASTRO DE PROPOSTA	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
08/03/2023 20:20:30	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	
08/03/2023 20:38:19	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	
08/03/2023 20:47:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	
08/03/2023 21:33:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	
08/03/2023 23:38:49	CADASTRO DE PROPOSTA	GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA	
09/03/2023 00:39:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA	
09/03/2023 07:44:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	
09/03/2023 07:47:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	
09/03/2023 10:30:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, a disputa será iniciada.
09/03/2023 11:48:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	Mantenham-se conectados e atentos as mensagens do chat.
09/03/2023 12:24:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	O FORNECEDOR ALTAIR LIMA AMARAL APRESENTOU A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL VENCIDA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 10.12.2 DO EDITAL.
09/03/2023 12:24:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	DIANTE DO EXPOSTO, CONVOCO O FORNECEDOR ALTAIR LIMA AMARAL A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM O DISPOSTO NO ITEM 10.12.2 DO EDITAL, SOB PENA DE INABILITAÇÃO NOS ITENS 02,03 E 08 POR SE TRATAREM DE ITENS COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP.
09/03/2023 15:20:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA, FICAM CONVOCADO OS FORNECEDORES LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, FRANCISCO ANTONIO BATISTA E ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI A APRESENTAREM AS AMOSTRAS DOS PRODUTOS ARREMATADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA AVENIDA JOAQUIM TETE, NÚMERO 59 – CENTRO – CANAPI/ALO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS CONTADAS A PARTIR DESTA CONVOCAÇÃO.
09/03/2023 15:21:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM REABERTURA PREVISTA PARA 14/03/2023 ÀS 11:30.
14/03/2023 11:29:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia
14/03/2023 11:29:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	a sessão está reiniciada
14/03/2023 11:29:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	permaneçam conectados
14/03/2023 12:03:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	DIANTE DAS DECLASSIFICAÇÕES REALIZADAS, CONVOCO O FORNECEDOR LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS A APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS PRODUTOS CONSTANTES NOS ITENS 02, 03, 08 E O FORNECEDOR ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA A APRESENTAR A AMOSTRA DO PRODUTO CONSTANTE NO ITEM 07, NO PRAZO DE 48 HORAS CONTADAS A PARTIR DESTA CONVOCAÇÃO.

u80
\$

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

14/03/2023 12:04:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM DATA DE REINÍCIO PREVISTA PARA O DIA 16/03/2023 ÀS 13:00

15/03/2023 19:53:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS adicionou o arquivo b7edfd049bf842e09658fba04c3aa998.pdf aos documentos complementares.

16/03/2023 16:01:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

CONVOCO O FORNECEDOR SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, NOTAS FISCAIS REFERENTE AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVISTA.

16/03/2023 16:03:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM A REABERTURA PREVISTA PARA 20/03/2023 ÀS 10:30, FICANDO O PRAZO PREVISTO NA CONVOCAÇÃO.

20/03/2023 10:27:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia, a sessão está reiniciada

20/03/2023 10:27:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Permaneçam conectados

20/03/2023 11:19:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA, FICA CONVOCADO O FORNECEDOR ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP A APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS 02, 03 E 08 NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA AVENIDA JOAQUIM TETE, NÚMERO 59 – CENTRO – CANAPI/AL O PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS CONTADAS A PARTIR DESTA CONVOCAÇÃO.

20/03/2023 11:20:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM REABERTURA PREVISTA PARA 23/03/2023 ÀS 11:00

20/03/2023 11:42:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP adicionou o arquivo 5d53276b937941949d6898adc9ba552e.pdf aos documentos complementares.

23/03/2023 10:57:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia

23/03/2023 10:57:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A sessão está reiniciada

23/03/2023 14:20:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, VAMOS DAR INICIO A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

23/03/2023 15:15:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 38 DO DECRETO 10.024/2019 CONVOCO OS FORNECEDORES LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS E ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA A APRESENTAREM PROPOSTAS INFERIORES AOS VALORES ARMETADOS NO PRAZO DE 10 MINUTOS.

23/03/2023 15:28:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está encerrada, o processo será adjudicado e posteriormente será homologado pela Autoridade Competente. Boa tarde a todos.

LOTE 1 - ADJUDICADO

BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachadu

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres.			
Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 6.824	Valor Unit.: 5,49	Valor Total: 37.463,76	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	025	11.618.297/0001-70	6,21	5,49		Sim
2 FRANCISCO ANTONIO BATISTA	020	27.605.903/0001-52	6,21	6,21	13,11	Sim

u81
/

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

3 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 037 23.223.561/0001-55 8,45 8,45 36,07 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	002 10.728.052/0001-32	6,20	6,09		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO				
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/03/2023 10:30:34	DISPUTA				
09/03/2023 10:30:34	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 037)			8,45
09/03/2023 10:30:34	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 020)			6,21
09/03/2023 10:30:34	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 025)			6,21
09/03/2023 10:30:34	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 002)			6,20
09/03/2023 10:31:16	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 025)			6,15
09/03/2023 10:45:34	TEMPO RANDÔMICO				
09/03/2023 10:45:51	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 025)			6,10
09/03/2023 10:49:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 020					
09/03/2023 10:49:34	FECHADO 1				
09/03/2023 10:49:55	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 002)			6,09
09/03/2023 10:50:28	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 025)			5,49
09/03/2023 10:54:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS					
09/03/2023 10:54:34	HABILITAÇÃO				
09/03/2023 10:54:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
20/03/2023 11:12:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.			
23/03/2023 14:20:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/03/2023 14:50:14	EM ADJUDICAÇÃO				
23/03/2023 15:39:25	ADJUDICADO				

LOTE 2 - ADJUDICADO

BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

482
#

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Pilar Modelo:
 Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
 Quantidade: 9.270 Valor Unit.: 6,80 Valor Total: 63.036,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	082	23.223.561/0001-55	7,26	6,80		Sim
2 GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS	041	08.791.907/0001-28	7,72	7,72	13,53	Sim
3 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	090	32.859.799/0001-62	7,72	7,72	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRANCISCO ANTONIO BATISTA	051	27.605.903/0001-52	7,72	5,63		Sim
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	008	11.618.297/0001-70	7,70	5,95	5,6838	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	005	70.001.771/0001-89	7,72	4,83		Sim
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	017	10.728.052/0001-32	7,71	6,37	31,8841	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO					
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/03/2023 10:30:34	DISPUTA					
09/03/2023 10:30:34	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 051)				7,72
09/03/2023 10:30:34	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 008)				7,70
09/03/2023 10:30:34	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 017)				7,71
09/03/2023 10:30:34	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)				7,72
09/03/2023 10:30:34	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 082)				7,26
09/03/2023 10:30:34	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 090)				7,72
09/03/2023 10:30:34	LANCE	GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 041)				7,72
09/03/2023 10:31:34	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 008)				7,20
09/03/2023 10:31:59	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)				7,19
09/03/2023 10:37:14	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 082)				7,18
09/03/2023 10:38:46	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 008)				7,00
09/03/2023 10:40:01	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 017)				6,99
09/03/2023 10:41:53	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)				6,98
09/03/2023 10:42:31	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 008)				6,50
09/03/2023 10:43:44	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 051)				6,97
09/03/2023 10:45:35	TEMPO RANDÔMICO					
09/03/2023 10:45:50	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)				6,51
09/03/2023 10:46:03	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 017)				6,49

483
Z

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

09/03/2023 10:46:46	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 008)	6,40
09/03/2023 10:47:04	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 017)	6,39
09/03/2023 10:47:34	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 082)	7,05
09/03/2023 10:47:47	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 008)	6,00
09/03/2023 10:49:02	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 051)	6,38
09/03/2023 10:49:04	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 082)	6,80
09/03/2023 10:50:16	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	6,01
09/03/2023 10:53:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 008			
09/03/2023 10:53:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
09/03/2023 10:53:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 017			
09/03/2023 10:53:35	FECHADO 1		
09/03/2023 10:54:06	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 008)	5,95
09/03/2023 10:54:57	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 017)	6,37
09/03/2023 10:54:59	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	4,83
09/03/2023 10:56:26	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 051)	5,63
09/03/2023 10:58:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI			
09/03/2023 10:58:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
09/03/2023 10:58:35	HABILITAÇÃO		
09/03/2023 14:18:12	MENSAGEM	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	
Sr. Pregoeiro, solicito uma alargamento do prazo visto que aguardamos o envio do órgão emitente.			
09/03/2023 14:28:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 005: Senhor licitante, não será possível o alargamento solicitado tendo em vista que a documento solicitado deveria ser pré-existente a abertura da licitação conforme preconiza o acórdão 1211/2021.			
09/03/2023 14:29:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI inabilitado. Motivo: A CERTIDÃO SIMPLIFICADA ENCONTRA-SE VENCIDA CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 10.12.2 DO EDITAL.			
09/03/2023 14:29:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FRANCISCO ANTONIO BATISTA			
14/03/2023 11:49:12	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FRANCISCO ANTONIO BATISTA desclassificado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL			
14/03/2023 11:49:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS			
16/03/2023 15:06:57	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS desclassificado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL			
16/03/2023 15:06:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA			
20/03/2023 11:12:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.			
20/03/2023 11:12:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP			
23/03/2023 14:20:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/03/2023 14:50:14	EM ADJUDICAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/03/2023 15:23:55 MENSAGEM ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 082)

ESTAMOS NO NOSSO LIMITE

23/03/2023 15:39:25 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Pilar	Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 9.270	Valor Unit.: 6,60	Valor Total: 61.182,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	011	23.223.561/0001-55	6,87	6,60		Sim
2 GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS	074	08.791.907/0001-28	7,15	7,15	8,33	Sim
3 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	004	32.859.799/0001-62	7,15	7,15	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRANCISCO ANTONIO BATISTA	017	27.605.903/0001-52	7,15	4,76		Sim
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	018	11.618.297/0001-70	7,15	5,95	25,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	010	70.001.771/0001-89	7,15	4,68		Sim
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	005	10.728.052/0001-32	7,14	6,37	36,1111	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO				
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/03/2023 10:30:35	DISPUTA				
09/03/2023 10:30:35	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)			7,15
09/03/2023 10:30:35	LANCE	GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 074)			7,15
09/03/2023 10:30:35	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 017)			7,15
09/03/2023 10:30:35	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 018)			7,15
09/03/2023 10:30:35	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)			7,14
09/03/2023 10:30:35	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)			7,15
09/03/2023 10:30:35	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 011)			6,87
09/03/2023 10:31:55	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 018)			6,85
09/03/2023 10:32:12	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)			6,84
09/03/2023 10:36:34	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 011)			6,80
09/03/2023 10:38:57	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 018)			6,70

484
\$

085
3

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

09/03/2023 10:40:18	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)	6,69
09/03/2023 10:42:03	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	6,68
09/03/2023 10:42:43	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 018)	6,50
09/03/2023 10:44:00	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 017)	6,67
09/03/2023 10:45:35	TEMPO RANDÔMICO		
09/03/2023 10:45:58	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	6,51
09/03/2023 10:46:12	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)	6,49
09/03/2023 10:47:01	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 018)	6,40
09/03/2023 10:47:12	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)	6,39
09/03/2023 10:48:07	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 018)	6,00
09/03/2023 10:49:12	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 017)	6,38
09/03/2023 10:49:36	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 011)	6,60
09/03/2023 10:50:22	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	6,01
09/03/2023 10:50:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
09/03/2023 10:50:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 018			
09/03/2023 10:50:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 011			
09/03/2023 10:50:35	FECHADO 1		
09/03/2023 10:51:16	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	4,68
09/03/2023 10:51:16	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 005)	6,37
09/03/2023 10:51:51	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 018)	5,95
09/03/2023 10:53:15	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 017)	4,76
09/03/2023 10:55:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI			
09/03/2023 10:55:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
09/03/2023 10:55:36	HABILITAÇÃO		
09/03/2023 14:30:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FRANCISCO ANTONIO BATISTA			
09/03/2023 14:30:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI inabilitado. Motivo: A CERTIDÃO SIMPLIFICADA ENCONTRA-SE VENCIDA CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 10.12.2 DO EDITAL.			
14/03/2023 11:49:42	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
FRANCISCO ANTONIO BATISTA desclassificado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL			
14/03/2023 11:49:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS			
16/03/2023 15:08:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA			
16/03/2023 15:08:38	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS desclassificado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL			
20/03/2023 11:12:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.			
20/03/2023 11:12:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP			

u86
✚

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/03/2023 14:20:13 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/03/2023 14:50:14 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/03/2023 15:39:25 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO

CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.			
Quantidade: 12.923		Valor Unit.: 6,49	Valor Total: 83.870,27

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	007	11.618.297/0001-70	8,93	6,49		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	068	23.223.561/0001-55	8,45	8,08	24,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	062	10.728.052/0001-32	8,92	7,49		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO		
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2023 10:30:36	DISPUTA		
09/03/2023 10:30:36	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 068)	8,45
09/03/2023 10:30:36	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	8,92
09/03/2023 10:30:36	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 007)	8,93
09/03/2023 10:32:14	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 007)	8,40
09/03/2023 10:38:02	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 068)	8,39
09/03/2023 10:38:20	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 007)	8,30
09/03/2023 10:39:29	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	8,29
09/03/2023 10:39:46	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 007)	8,20
09/03/2023 10:41:42	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	8,19
09/03/2023 10:43:04	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 007)	8,15
09/03/2023 10:43:43	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 068)	8,10
09/03/2023 10:44:12	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	8,09
09/03/2023 10:44:29	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 068)	8,08
09/03/2023 10:44:35	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 007)	8,05
09/03/2023 10:44:51	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	7,99

477
Z

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/03/2023 10:45:08	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 007)	7,90
09/03/2023 10:45:31	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	7,89
09/03/2023 10:45:36	TEMPO RANDÔMICO		
09/03/2023 10:46:23	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 007)	7,75
09/03/2023 10:46:40	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	7,74
09/03/2023 10:47:25	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 007)	7,70
09/03/2023 10:47:45	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	7,69
09/03/2023 10:48:18	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 007)	7,50
09/03/2023 10:50:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 068			
09/03/2023 10:50:36	FECHADO 1		
09/03/2023 10:50:44	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 062)	7,49
09/03/2023 10:51:12	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 007)	6,49
09/03/2023 10:55:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS			
09/03/2023 10:55:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
09/03/2023 10:55:36	HABILITAÇÃO		
20/03/2023 11:12:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.			
23/03/2023 14:20:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/03/2023 14:50:14	EM ADJUDICAÇÃO		
23/03/2023 15:39:25	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO

CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.			
Quantidade: 4.307	Valor Unit.: 6,49		Valor Total: 27.952,43

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	036	11.618.297/0001-70	8,93	6,49		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	077	23.223.561/0001-55	8,45	8,10	24,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	006	10.728.052/0001-32	8,92	7,49		Sim

488
#

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO	
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/03/2023 10:30:36	DISPUTA	
09/03/2023 10:30:36	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 077) 8,45
09/03/2023 10:30:36	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006) 8,92
09/03/2023 10:30:36	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 036) 8,93
09/03/2023 10:32:38	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 036) 8,40
09/03/2023 10:38:13	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 077) 8,39
09/03/2023 10:38:35	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 036) 8,30
09/03/2023 10:39:37	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006) 8,29
09/03/2023 10:39:58	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 036) 8,20
09/03/2023 10:41:49	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006) 8,19
09/03/2023 10:43:16	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 036) 8,15
09/03/2023 10:43:52	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 077) 8,10
09/03/2023 10:44:28	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006) 8,09
09/03/2023 10:44:45	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 036) 8,05
09/03/2023 10:45:02	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006) 7,99
09/03/2023 10:45:25	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 036) 7,90
09/03/2023 10:45:36	TEMPO RANDÔMICO	
09/03/2023 10:45:43	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006) 7,89
09/03/2023 10:46:34	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 036) 7,75
09/03/2023 10:46:47	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006) 7,74
09/03/2023 10:47:38	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 036) 7,70
09/03/2023 10:47:55	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006) 7,69
09/03/2023 10:48:29	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 036) 7,50
09/03/2023 10:49:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 077		
09/03/2023 10:49:36	FECHADO 1	
09/03/2023 10:50:17	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006) 7,49
09/03/2023 10:50:48	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 036) 6,49
09/03/2023 10:54:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS		
09/03/2023 10:54:36	HABILITAÇÃO	
09/03/2023 10:54:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
20/03/2023 11:12:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.		
23/03/2023 14:20:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/03/2023 14:50:14	EM ADJUDICAÇÃO	
23/03/2023 15:39:26	ADJUDICADO	

189
Z

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 6 - ADJUDICADO

CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, u

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.			
Quantidade: 8.050	Valor Unit.: 5,49	Valor Total: 44.194,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	038	11.618.297/0001-70	5,99	5,49		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	085	23.223.561/0001-55	9,10	9,10	65,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	028	10.728.052/0001-32	5,98	5,89		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO					
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/03/2023 10:30:36	DISPUTA					
09/03/2023 10:30:36	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 085)				9,10
09/03/2023 10:30:36	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 038)				5,99
09/03/2023 10:30:36	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)				5,98
09/03/2023 10:32:57	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 038)				5,95
09/03/2023 10:45:36	TEMPO RANDÔMICO					
09/03/2023 10:46:07	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 038)				5,90
09/03/2023 10:48:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 085						
09/03/2023 10:48:36	FECHADO 1					
09/03/2023 10:49:25	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 038)				5,49
09/03/2023 10:49:38	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)				5,89
09/03/2023 10:53:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS						
09/03/2023 10:53:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva						
09/03/2023 10:53:37	HABILITAÇÃO					
20/03/2023 11:12:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.						
23/03/2023 14:20:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
23/03/2023 14:50:14	EM ADJUDICAÇÃO					

490
3

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

23/03/2023 15:39:26 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO

FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Masterboi Modelo:

Descrição: FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 12.495 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 187.425,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	088	23.223.561/0001-55	21,00	15,00		Sim
2 FRANCISCO ANTONIO BATISTA	091	27.605.903/0001-52	25,15	17,06	13,73	Sim
3 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	085	11.618.297/0001-70	25,15	19,00	11,37	Sim
4 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	041	32.859.799/0001-62	25,15	25,15	32,37	Sim
5 GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS	044	08.791.907/0001-28	25,15	25,15	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	019	70.001.771/0001-89	25,15	12,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA	058	10.728.052/0001-32	25,14	19,95		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO				
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/03/2023 10:58:49	DISPUTA				
09/03/2023 10:58:49	LANCE	GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 044)			25,15
09/03/2023 10:58:49	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 088)			21,00
09/03/2023 10:58:49	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)			25,15
09/03/2023 10:58:49	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 058)			25,14
09/03/2023 10:58:49	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 091)			25,15
09/03/2023 10:58:49	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)			25,15
09/03/2023 10:58:49	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 085)			25,15
09/03/2023 11:00:16	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 085)			20,50
09/03/2023 11:01:41	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 058)			20,45
09/03/2023 11:03:24	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 085)			19,99
09/03/2023 11:05:17	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 091)			20,99

u91
5

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

09/03/2023 11:12:44	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)	19,98
09/03/2023 11:13:19	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 091)	20,44
09/03/2023 11:13:49	TEMPO RANDÔMICO		
09/03/2023 11:15:24	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 085)	19,00
09/03/2023 11:15:45	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 088)	20,80
09/03/2023 11:16:12	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,97
09/03/2023 11:16:16	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)	19,01
09/03/2023 11:16:48	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 091)	19,96
09/03/2023 11:20:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 085			
09/03/2023 11:20:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
09/03/2023 11:20:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 088			
09/03/2023 11:20:49	FECHADO 1		
09/03/2023 11:21:27	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 058)	19,95
09/03/2023 11:21:28	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)	12,99
09/03/2023 11:21:28	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 091)	17,06
09/03/2023 11:22:05	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 088)	15,00
09/03/2023 11:25:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI			
09/03/2023 11:25:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
09/03/2023 11:25:50	HABILITAÇÃO		
14/03/2023 11:54:20	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI desclassificado. Motivo: AMOSTRA APRESENTADA FOI REPROVADA DEVIDO A GRAMATRA DO ITEM ESTAR EM DESACORDO COM O EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONSTA NO PARECER EXARADO PELAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
14/03/2023 11:54:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP			
20/03/2023 11:12:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.			
23/03/2023 14:20:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/03/2023 14:50:14	EM ADJUDICAÇÃO		
23/03/2023 15:39:26	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO

FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações:
Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 **Unidade:** KG **Marca:** Masterboi **Modelo:**
Descrição: FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. **Condições de transporte:** DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 4.165 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 62.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	023	23.223.561/0001-55	21,00	15,00		Sim
2 GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS	091	08.791.907/0001-28	25,15	25,15	67,67	Sim
3 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	074	32.859.799/0001-62	25,15	25,15	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRANCISCO ANTONIO BATISTA	058	27.605.903/0001-52	25,15	17,06		Sim
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	006	11.618.297/0001-70	25,15	18,75	9,9062	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	035	70.001.771/0001-89	25,15	12,99		Sim
SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA	084	10.728.052/0001-32	25,14	19,97	53,7336	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO					
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/03/2023 10:58:49	DISPUTA					
09/03/2023 10:58:49	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 058)				25,15
09/03/2023 10:58:49	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 006)				25,15
09/03/2023 10:58:49	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 084)				25,14
09/03/2023 10:58:49	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 035)				25,15
09/03/2023 10:58:49	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 023)				21,00
09/03/2023 10:58:49	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)				25,15
09/03/2023 10:58:49	LANCE	GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 091)				25,15
09/03/2023 11:00:31	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 006)				20,50
09/03/2023 11:01:50	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 084)				20,45
09/03/2023 11:03:38	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 006)				19,99
09/03/2023 11:05:27	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 058)				20,99
09/03/2023 11:12:50	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 035)				19,98
09/03/2023 11:13:50	TEMPO RANDÔMICO					
09/03/2023 11:13:55	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 058)				20,44
09/03/2023 11:15:35	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 006)				19,00
09/03/2023 11:15:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

492
2

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

09/03/2023 11:15:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 006	
09/03/2023 11:15:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 084	
09/03/2023 11:15:50	FECHADO 1		
09/03/2023 11:16:23	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 084)	19,97
09/03/2023 11:16:30	LANCE	FRANCISCO ANTONIO BATISTA (PARTICIPANTE 058)	17,06
09/03/2023 11:16:30	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 006)	18,75
09/03/2023 11:16:32	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 035)	12,99
09/03/2023 11:20:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	
09/03/2023 11:20:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
09/03/2023 11:20:50	HABILITAÇÃO		
09/03/2023 14:30:23	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI inabilitado. Motivo: A CERTIDÃO SIMPLIFICADA ENCONTRA-SE VENCIDA CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 10.12.2 DO EDITAL.	
09/03/2023 14:30:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é FRANCISCO ANTONIO BATISTA	
14/03/2023 11:48:43	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO FRANCISCO ANTONIO BATISTA desclassificado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL	
14/03/2023 11:48:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	
16/03/2023 15:08:55	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS desclassificado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL	
16/03/2023 15:08:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	
20/03/2023 11:12:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.	
20/03/2023 11:12:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	
20/03/2023 11:16:47	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 023)	15,00
20/03/2023 11:26:15	MENSAGEM	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 023) Bom dia! como levamos amostra para o item 7 e o item 8 se trata da cota do mesmo, necessita levar novamente a amostra ?	
23/03/2023 14:20:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/03/2023 14:50:14	EM ADJUDICAÇÃO		
23/03/2023 15:39:26	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO

PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

493
/

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PANIFICAÇÃO TROPICAL Modelo: UNIDADE
Descrição: PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 154.500 Valor Unit.: 0,99 Valor Total: 152.955,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	055	11.618.297/0001-70	1,23	0,99		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	084	23.223.561/0001-55	1,28	1,28	29,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA	033	10.728.052/0001-32	1,22	1,10		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO					
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/03/2023 10:58:50	DISPUTA					
09/03/2023 10:58:50	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 033)			1,22	
09/03/2023 10:58:50	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 084)			1,28	
09/03/2023 10:58:50	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 055)			1,23	
09/03/2023 11:00:42	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 055)			1,20	
09/03/2023 11:02:01	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 033)			1,15	
09/03/2023 11:02:42	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 055)			1,14	
09/03/2023 11:13:50	TEMPO RANDÔMICO					
09/03/2023 11:14:05	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 055)			1,13	
09/03/2023 11:15:05	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 033)			1,12	
09/03/2023 11:17:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 084						
09/03/2023 11:17:50	FECHADO 1					
09/03/2023 11:18:10	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 033)			1,10	
09/03/2023 11:18:11	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 055)			1,06	
09/03/2023 11:22:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS						
09/03/2023 11:22:50	HABILITAÇÃO					
09/03/2023 11:22:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva						
14/03/2023 12:44:10	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 055)			0,99	
20/03/2023 11:12:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.						
23/03/2023 14:20:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					

u9u
Z

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

23/03/2023 14:50:14 EM ADJUDICAÇÃO

23/03/2023 15:39:26 ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO

PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PANIFICAÇÃO TROPICAL	Modelo: UNIDADE
Descrição: PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 51.500	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 50.985,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	005	11.618.297/0001-70	1,23	0,99		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	050	23.223.561/0001-55	1,28	1,28	29,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	063	10.728.052/0001-32	1,22	1,10		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO		
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2023 10:58:50	DISPUTA		
09/03/2023 10:58:50	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	1,22
09/03/2023 10:58:50	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 050)	1,28
09/03/2023 10:58:50	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 005)	1,23
09/03/2023 11:00:53	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 005)	1,20
09/03/2023 11:02:08	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	1,15
09/03/2023 11:03:00	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 005)	1,14
09/03/2023 11:13:50	TEMPO RANDÔMICO		
09/03/2023 11:14:17	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 005)	1,13
09/03/2023 11:15:13	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	1,12
09/03/2023 11:21:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 050			
09/03/2023 11:21:50	FECHADO 1		
09/03/2023 11:21:59	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	1,10
09/03/2023 11:22:20	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 005)	0,99
09/03/2023 11:26:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

ups
5

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/03/2023 11:26:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

09/03/2023 11:26:50 HABILITAÇÃO

20/03/2023 11:12:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

23/03/2023 14:20:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/03/2023 14:50:14 EM ADJUDICAÇÃO

23/03/2023 15:39:26 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO

REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a s

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.			
Quantidade: 1.728	Valor Unit.: 6,75	Valor Total: 11.664,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	017 11.618.297/0001-70	7,04	6,75		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	070 23.223.561/0001-55	7,80	7,80	15,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	035 10.728.052/0001-32	7,03	6,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO		
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2023 10:58:50	DISPUTA		
09/03/2023 10:58:50	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 070)	7,80
09/03/2023 10:58:50	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 017)	7,04
09/03/2023 10:58:50	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 035)	7,03
09/03/2023 10:59:55	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 017)	7,00
09/03/2023 11:02:20	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 035)	6,99
09/03/2023 11:03:12	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 017)	6,90
09/03/2023 11:13:50	TEMPO RANDÔMICO		
09/03/2023 11:14:34	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 017)	6,89
09/03/2023 11:16:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 070			
09/03/2023 11:16:50	FECHADO 1		

496
\$

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

09/03/2023 11:17:38	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 017)	6,75
09/03/2023 11:21:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS			
09/03/2023 11:21:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
09/03/2023 11:21:50	HABILITAÇÃO		
20/03/2023 11:12:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXOOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.			
23/03/2023 14:20:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/03/2023 14:50:14	EM ADJUDICAÇÃO		
23/03/2023 15:39:26	ADJUDICADO		

LOTE 12 - ADJUDICADO

ABACATE- Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação.o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a s

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: ABACATE- Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação.o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Tamanho médio de 180 g a 300 g.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 10,70		Valor Total: 42.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	086	11.618.297/0001-70	10,83	10,70		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	023	23.223.561/0001-55	11,05	10,75	0,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	099	10.728.052/0001-32	10,82	10,82		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 14:20:21	PUBLICADO		
24/02/2023 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2023 10:58:50	DISPUTA		
09/03/2023 10:58:50	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 086)	10,83
09/03/2023 10:58:50	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	10,82
09/03/2023 10:58:50	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 023)	11,05
09/03/2023 10:59:38	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 086)	10,80
09/03/2023 11:13:50	TEMPO RANDÔMICO		
09/03/2023 11:14:51	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 086)	10,79
09/03/2023 11:15:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 023

097
7

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

09/03/2023 11:15:50	FECHADO 1	
09/03/2023 11:16:58	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 086) 10,70
09/03/2023 11:19:25	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 023) 10,75
09/03/2023 11:20:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS		
09/03/2023 11:20:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
09/03/2023 11:20:51	HABILITAÇÃO	
20/03/2023 11:12:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO ATENDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.		
23/03/2023 14:20:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/03/2023 14:50:14	EM ADJUDICAÇÃO	
23/03/2023 15:39:26	ADJUDICADO	


PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

C198
Z

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Processo Adm: Nº 02090006/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023

Empresas vencedoras valor total: R\$826.002,96 (oitocentos e vinte e seis mil e dois reais e noventa e seis centavos): **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP** (23223561000155) com os lotes: 7, 8, 3 e 2 no valor total de R\$374.118,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cento e dezoito reais). **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS** (11618297000170) com os lotes: 1, 9, 6, 4, 12, 5, 11 e 10 no valor total de R\$451.884,96 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CANAPI - AL, 23 de março de 2023


GIVALDO INACIO DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Processo Administrativo Nº 02090006/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/02/2023 14:20:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:16

BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres.			
Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 6.824	Valor Unit.: 5,49	Valor Total: 37.463,76	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	025	11.618.297/0001-70	6,21	5,49		Sim
2 FRANCISCO ANTONIO BATISTA	020	27.605.903/0001-52	6,21	6,21	13,11	Sim
3 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	037	23.223.561/0001-55	8,45	8,45	36,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	002	10.728.052/0001-32	6,20	6,09		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:16

BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: Pilar	Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 9.270	Valor Unit.: 6,80	Valor Total: 63.036,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	082	23.223.561/0001-55	7,26	6,80		Sim
2 GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS	041	08.791.907/0001-28	7,72	7,72	13,53	Sim

500
\$

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

3 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 090 32.859.799/0001-62 7,72 7,72 0,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRANCISCO ANTONIO BATISTA	051	27.605.903/0001-52	7,72	5,63		Sim
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	008	11.618.297/0001-70	7,70	5,95	5,6838	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	005	70.001.771/0001-89	7,72	4,83		Sim
SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA	017	10.728.052/0001-32	7,71	6,37	31,8841	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:16

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: Pilar Modelo:
 Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, **SERÃO RECUSADOS.**
 Quantidade: 9.270 Valor Unit.: 6,60 Valor Total: 61.182,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	011	23.223.561/0001-55	6,87	6,60		Sim
2 GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS	074	08.791.907/0001-28	7,15	7,15	8,33	Sim
3 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	004	32.859.799/0001-62	7,15	7,15	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRANCISCO ANTONIO BATISTA	017	27.605.903/0001-52	7,15	4,76		Sim
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	018	11.618.297/0001-70	7,15	5,95	25,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	010	70.001.771/0001-89	7,15	4,68		Sim
SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA	005	10.728.052/0001-32	7,14	6,37	36,1111	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:16

CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: KG
 Descrição: CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.
 Quantidade: 12.923 Valor Unit.: 6,49 Valor Total: 83.870,27

501
J

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	007	11.618.297/0001-70	8,93	6,49		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	068	23.223.561/0001-55	8,45	8,08	24,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	062	10.728.052/0001-32	8,92	7,49		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:17

CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.			
Quantidade: 4.307	Valor Unit.: 6,49	Valor Total: 27.952,43	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	036	11.618.297/0001-70	8,93	6,49		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	077	23.223.561/0001-55	8,45	8,10	24,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	006	10.728.052/0001-32	8,92	7,49		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:17

CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, u

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.			
Quantidade: 8.050	Valor Unit.: 5,49	Valor Total: 44.194,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	038	11.618.297/0001-70	5,99	5,49		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	085	23.223.561/0001-55	9,10	9,10	65,76	Sim

CC

CC

502
#

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	028 10.728.052/0001-32	5,98	5,89		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:17

FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Masterboi	Modelo:
<p>Descrição: FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>			
Quantidade: 12.495	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 187.425,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	088 23.223.561/0001-55	21,00	15,00		Sim
2 FRANCISCO ANTONIO BATISTA	091 27.605.903/0001-52	25,15	17,06	13,73	Sim
3 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	085 11.618.297/0001-70	25,15	19,00	11,37	Sim
4 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	041 32.859.799/0001-62	25,15	25,15	32,37	Sim
5 GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS	044 08.791.907/0001-28	25,15	25,15	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	019 70.001.771/0001-89	25,15	12,99		Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	058 10.728.052/0001-32	25,14	19,95		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:17

FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Masterboi	Modelo:
<p>Descrição: FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>			
Quantidade: 4.165	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 62.475,00	

))

))

503
2

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	023	23.223.561/0001-55	21,00	15,00		Sim
2 GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS	091	08.791.907/0001-28	25,15	25,15	67,67	Sim
3 B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	074	32.859.799/0001-62	25,15	25,15	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRANCISCO ANTONIO BATISTA	058	27.605.903/0001-52	25,15	17,06		Sim
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	006	11.618.297/0001-70	25,15	18,75	9,9062	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	035	70.001.771/0001-89	25,15	12,99		Sim
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	084	10.728.052/0001-32	25,14	19,97	53,7336	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:17

PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PANIFICAÇÃO TROPICAL	Modelo: UNIDADE
Descrição: PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 154.500	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 152.955,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	055	11.618.297/0001-70	1,23	0,99		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	084	23.223.561/0001-55	1,28	1,28	29,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	033	10.728.052/0001-32	1,22	1,10		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:17

PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PANIFICAÇÃO TROPICAL	Modelo: UNIDADE
Descrição: PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 51.500	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 50.985,00	

CC

CC

504
✗

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	005	11.618.297/0001-70	1,23	0,99		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	050	23.223.561/0001-55	1,28	1,28	29,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	063	10.728.052/0001-32	1,22	1,10		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:17

REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a s

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.			
Quantidade: 1.728	Valor Unit.: 6,75	Valor Total: 11.664,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	017	11.618.297/0001-70	7,04	6,75		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	070	23.223.561/0001-55	7,80	7,80	15,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	035	10.728.052/0001-32	7,03	6,99		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/03/2023 15:47:17

ABACATE- Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação.o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a s

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: ABACATE- Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação.o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Tamanho médio de 180 g a 300 g.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 10,70	Valor Total: 42.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	086	11.618.297/0001-70	10,83	10,70		Sim
2 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	023	23.223.561/0001-55	11,05	10,75	0,47	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

CC

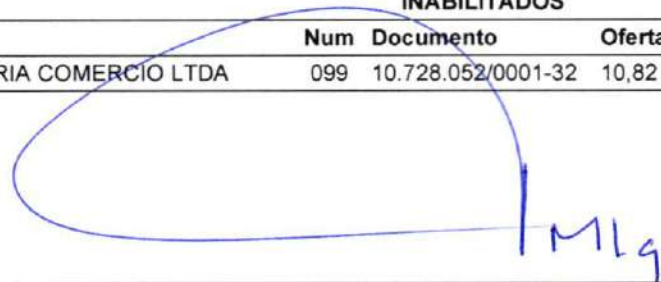
CC

505
2

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	099 10.728.052/0001-32	10,82	10,82		Sim



AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 10/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023, em favor da(s) empresa(s) **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP, CNPJ 23.223.561/0001-55** e **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, CNPJ 11.618.297/0001-70**, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 23 de março de 2023.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

1.701.597 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho no mural da Câmara de Vereadores, como condição de eficácia dos atos.

Canapi, 28 de março de 2023.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES

Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:0CF656EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
03/2023**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição de Água mineral**, destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA**, com CNPJ 11.126.563.0001-47, sediada na Avenida Joaquim Tete, 354 –Canapi – AL, neste ato representada pela Sr. **Alvino Brandão vieira filho**, inscrito no CPF sob nº 039.851.304-00 e no RG nº

1.701.597 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho no mural da Câmara de Vereadores, como condição de eficácia dos atos.

Canapi, 28 de março de 2023.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES

Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:5E89799C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
04/2023**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios**, destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA**, com CNPJ 11.126.563.0001-47, sediada na Avenida Joaquim Tete, 354 –Canapi – AL, neste ato representada pela Sr. **Alvino Brandão Vieira Filho**, inscrito no CPF sob nº 039.851.304-00 e no RG nº

1.701.597 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho no mural da Câmara de Vereadores, como condição de eficácia dos atos.

Canapi, 28 de março de 2023.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES

Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:D05A507E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
05/2023**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, descartáveis e utensílios**, destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA**, com CNPJ 11.126.563.0001-47, sediada na Avenida Joaquim Tete, 354 –Canapi – AL, neste ato representada pela Sr. **Alvino Brandão vieira filho**, inscrito no CPF sob nº 039.851.304-00 e no RG nº

1.701.597 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho no mural da Câmara de Vereadores, como condição de eficácia dos atos.

Canapi, 28 de março de 2023.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES

Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:D90E1F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2023.
Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 11/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados as merendeiras do município de Canapi/AL, em favor da(s) empresa(s) **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME**, CNPJ22.327.120/0001-30 e **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ43.219.256.0001-05., que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 23 de março de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:47101BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 10/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023, em favor da(s) empresa(s) **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, CNPJ23.223.561/0001-55 e **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, CNPJ11.618.297/0001-70, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 23 de março de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BEADD262

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO
CONTRATO

ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998), resolve **ADJUDICAR** o julgamento procedido no Relatório da CPL, que declarou vencedora por ter apresentado o **MENOR PREÇO** do presente certame licitatório, a empresa **MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 6.399.954/0001-02**.

Carneiros, 06 de março de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
 Prefeito

HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **homologa** o presente processo, que tem como objeto as obras de pavimentação de diversas ruas no município de Carneiros, importando o mesmo o valor total na ordem de R\$ 1.013.913,99 (um milhão, treze mil, novecentos e treze reais e noventa e nove centavos).

Carneiros, 06 de março de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
 Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-TP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. **OBJETO:** Obras de Pavimentação de diversas ruas no município de Carneiros. **CONTRATADA:** MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.399.954/0001-02, vencedora do presente processo, totalizando o valor de R\$ 1.013.913,99 (um milhão, treze mil, novecentos e treze reais e noventa e nove centavos). **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 14/03/2023.

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98). **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos-Sócio Administrador.

Carneiros, 14 de março de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:75323847

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação do AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da ARP nº 002.PE026/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Nº 2014, do dia 27 de março de 2023, páginas 24 e 25, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada a referida publicação para todos os efeitos legais.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Cicero Correia
Código Identificador:4F3A77C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO CURSO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES NO 001/2023/ SEMAS

"Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo para o Curso de Formação de condutores e demais regimentos no âmbito de Coité do Nóia — Alagoas"

O Município de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ de no 12.198.719/0001-68 por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com sede à Rua Padre Cícero, no 11, Centro, Coité do Nóia, Alagoas, CEP: 57.325-000, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Stefany Pereira de Oliveira Higino, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para 100 (cem) vagas para o Curso de Formação de Condutores às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital é regido pela Lei Federal no 9.503/1997; Resolução Contran no 789/2020, bem como pelas normas desse Edital e seu anexo. Serão oferecidos 100 (cem) vagas nas categorias A ou B para o Curso de Formação de Condutores às pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Município de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, no exercício do ano de 2023, distribuídos da seguinte forma:

Nº de benefícios	Categoria
50	A
50	B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02090006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Aos 30 dias de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Educação**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Luiz Vieira da Silva** portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL, e do outro lado a empresa **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.618.297/0001-70, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 172, Centro, Maravilha/AL, CEP: 57520-000, E-mail: luizcarlosperpetuolemos@hotmail.com, fone: (82) 8105-9550, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) **Luiz Carlos Perpetuo Lemos**, inscrito(a) no CPF nº 439.713.264-04 e RG nº 667595 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 28/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	6824	R\$ 5,49	R\$ 37.463,76
4	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças,	KG	IN NATURA	12923	R\$ 6,49	R\$ 83.870,27

510
✱

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

	isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.					
5	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	IN NATURA	4307	R\$ 6,49	R\$ 27.952,43
6	CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	IN NATURA	8050	R\$ 5,49	R\$ 44.194,50
9	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID.	PANIFICAÇÃO TROPICAL	154500	R\$ 0,99	R\$ 152.955,00
10	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID.	PANIFICAÇÃO TROPICAL	51500	R\$ 0,99	R\$ 50.985,00
11	REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	KG	IN NATURA	1728	R\$ 6,75	R\$ 11.664,00
12	ABACATE- Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação.o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Tamanho médio de 180 g a 300 g.	KG	IN NATURA	4000	R\$ 10,70	R\$ 42.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 451.884,96

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e demais participantes;

a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:

b) Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

512
✱

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado será no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) a entrega de pães, frutas, legumes, polpas e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e **quinzenal e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado**

c2) **Os produtos solicitados deverão ser entregues na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.**

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

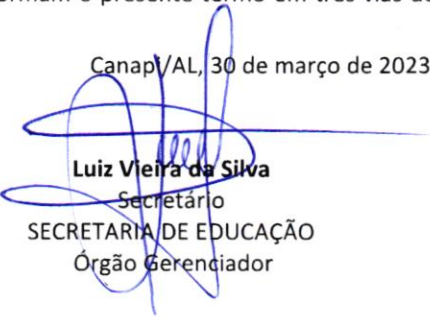
Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Canapi/AL, 30 de março de 2023.


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante


Luiz Vieira da Silva
Secretário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador

LUIZ CARLOS
PERPETUO
LEMOS

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
PERPETUO LEMOS
Dados: 2023.03.30
18:54:36 -03'00'

Luiz Carlos Perpetuo Lemos
Fornecedor Beneficiário
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS
Fornecedora Registrada

518
Z

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02090006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Aos 30 dias de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Educação**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Luiz Vieira da Silva** portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL, e do outro lado a empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55 localizada na RUA JOSE MARIA DE LIMA,44 - Bairro Poço, Cidade Maceió Estado de Alagoas, e-mail arbalimentos.al@gmail.com raffas_adelmo@hotmail.com , Fone: (82) 3432-2565, (82) 9943-12290, neste ato representado por seu administrador o Sr. **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, inscrito no CPF nº 399.715.385-04 e RG nº 1157198 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 29/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio).Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações	UNID.	Pilar	9270	R\$ 6,80	R\$ 63.036,00

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE 399715
38504

Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE 39971538504
Dados: 2023.03.30 09:22:13
-03'00"

519
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

	nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID.	Pilar	9270	R\$ 6,60	R\$ 61.182,00
7	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	Masterboi	12495	R\$ 15,00	R\$ 187.425,00

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Data: 2023.03.30 09:22:27 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

8	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	Masterboi	4165	R\$ 15,00	R\$ 62.475,00
VALOR TOTAL						R\$ 374.118,00

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Educação na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes;

a) Será participante desta ARP o seguinte Órgão:

b) Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:399715
38504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2023.03.30 09:22:40 -03'00'

- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado será no prazo de até 05(cinco) dias uteis, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) a entrega de pães, frutas, legumes, polpas e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e **quinzenal e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado**
 - c2) **Os produtos solicitados deverão ser entregues na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.**
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

ADELMO
RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:399
71538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2023.03.30 09:23:29 -03'00'

524
S

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

ADELMO
RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:3997
1538504

Assinado de forma
Digital por ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:399715385
04
Dados: 2023.03.30
09:23:41 -03'00'

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta) horas IMPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

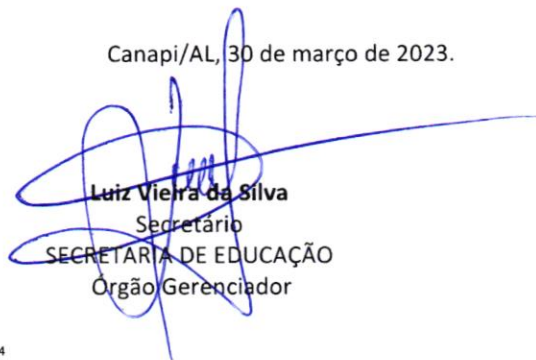
Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Canapi/AL, 30 de março de 2023.


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante


Luiz Vieira da Silva
Secretário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:399715
38504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2023.03.30 09:24:25 -03'00'

Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Fornecedor Beneficiário
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP
Fornecedora Registrada

528
A

equivoco da Presidente. Ato contínuo, ao verificar o cumprimento da exigência constante na cláusula 6.1.4, "b do Edital (Certificado de Regularidade Profissional do Contador), a Presidente, em diligência junto as normativas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, identificou a revogação da Resolução nº 1.402/2012, o que acabou por extinguindo a conhecida Certidão de Regularidade Profissional. Destaque-se que, a partir de 03 de janeiro de 2022, foram regulamentados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 1637/2021, dois novos documentos de interesse da classe contábil, a saber: a Certidão de Habilitação Profissional e a Certidão Negativa de Débitos (CND). A **Certidão de Habilitação Profissional** tem por finalidade comprovar, exclusivamente, que o profissional da contabilidade está habilitado para o exercício da profissão contábil. Para a emissão dessa certidão o profissional ou a organização contábil deverão estar com seu registro ativo, sendo vedada a emissão àqueles com registro profissional baixado, suspenso ou cassado. Desse modo, resta claro o cumprimento integral das exigências editalícias por ambas as licitantes, quais sejam, **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.029.361/0001-02 e **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 04.234.822/0001-98. Diante disso, exercendo o juízo de retratação, a Presidente da CPL decidiu reformar a decisão anterior que declarou INABILITADA a licitante **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA – ME**, para em seguida declarar a mesma **HABILITADA**, mantendo inalterada a decisão que declarou **HABILITADA** a licitante **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**. Assim, considerando a reforma da decisão, é de rigor que a mesma seja publicada, reabrindo-se o prazo recursal nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se, intime-se.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da CPL

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Membro

MÁRCIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E86F4776

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, CNPJ23.223.561/0001-55.

Valor registrado R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE, TIPO CASTANHA, ARROZ E SACOLAS PLÁSTICAS, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 22/03/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adelfo Raffael Ribeiro Buffone.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA**, CNPJ10.728.052/0001.32.

Valor registrado R\$ 60.445,00 (sessenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)..

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE, TIPO CASTANHA, ARROZ E SACOLAS PLÁSTICAS, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 22/03/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Antônio Wilquer Nobre.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5E94F0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, CNPJ11.618.297/0001-70.

Valor registrado R\$ 451.884,96 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 30/03/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Luiz Carlos Perpetuo Lemos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, CNPJ23.223.561/0001-55

Valor registrado R\$ 374.118,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cento e dezoito reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 30/03/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adelfo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B23EAB41